



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.052/2013

Nomeia membros e diretor para composição da Junta Administrativa de Recursos Infrações – JARI, em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal nº 3.276/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para composição da Junta Administrativa de Recursos Infrações – JARI, em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal nº 3.276/2013 os seguintes membros:

I – integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade: **Gustavo Macedo dos Santos**; CPF nº 043.570.167-38; RG 1.202.899 – SSP/ES; nascimento: 15/05/1974; servidor público do DETRAN/ES, ocupante do cargo de Agente de Serviço II, endereço: Rua Ilka Arleu Macedo, 01, bairro Vila do Sul, Alegre – ES; telefone: (28) 9966 – 3127 e (28) 3552-1182.

II – representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade: **José Moulin Simões**; CPF nº 741.035.047-49, RG 496.671 – SSP/ES; nascimento: 22/05/1962, servidor público municipal, ocupante do cargo de Procurador Municipal; endereço: Rua Júlio Fonseca, 136, Centro; telefone: (28) 9965-3819 e (28) 3552-3390.

III – representante de entidade representativa da sociedade ligado à área de trânsito: **Emerson Gomes Alves**; CPF nº 020.073.047-60; RG 1.087.765 – SSP/ES; servidor público municipal/Vereador representante da Câmara Municipal; endereço: Rua Padre Júlio Billot, 82, bairro Arcon; telefone: (28) 9886-6820.

Art. 2º - Para atendimento ao § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 3.276/2013, fica nomeado Diretor da Jari **JOSÉ MOULIN SIMÕES**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre – ES, 23 de outubro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre